



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 195/2022FOR-PMSS.**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2022PMSSDI**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAILTON ALVES DE SOUZA.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA, e CPF n.º 91.639.719-504, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MAILTON ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.502.659/0001-04, com sede no Povoado de Morrinhos de Baixo, s/n, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL de Fornecimento, nos termos a seguir aduzidos.

**CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, instalação e reposição de acessórios para veículos do tipo motocicleta, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral deste município.

**CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VAL UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA PARA MOTO 6 AH	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
2	CAVALETE DESCANSO LATERAL (MACACO) CG 125	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
3	KIT CHAVE CONTATO IGNIÇÃO CG 125 2004	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	VARETA DO FREIO CG 125 FAN 2004	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
5	PAR PISCA SETA CG 125 2004	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
6	LONA DE FREIO TRASEIRO CG 125 2004	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
7	PAR AMORTECEDOR TRASEIRO CG 125 2004	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
8	BANCO CAPA CG 125 2004	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
9	PAR RETROVISOR CG 125 2004	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10	VARETA DO MOTOR CG 125 2004	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
11	VARETA DO FREIO CG 125 2009	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
12	RELE PISCA SETA CG 125 2004	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
13	RETIFICADOR REGULADOR DE TENSÃO CG 125 2004	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14	CABO EMBREAGEM CG 125 2004	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
15	KIT RELAÇÃO TRAÇÃO CG 125 2004	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
16	GUARNIÇÃO TAMPA DE VÁLVULAS CG 125 2004	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
17	RETENTOR TAMPA DE VÁLVULA CG 125 2004	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
18	JOGO DE JUNTA MOTOR CG 125 2004	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 20W-50	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
20	VELA DE IGNIÇÃO MOTO CG 125 2004	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
21	PAR PISCA SETA CG TITAN 99	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
22	RETENTOR DE BENGALA CG 125 2004	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
23	JOGO DE JUNTA MOTOR CG 125 2009	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	JANTE TRASEIRA CG 125 2004	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
25	PAR DE JOGO DE RAIOS CG 125 2009	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
26	CAPACETE FECHADO	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
27	PAR DE PUNHO CG 125 2004	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
28	GUIDÃO CG 125 2004	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
29	CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 18 CG 125 2004	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
30	LAMPADA DE FAROL ORIGINAL CG 125 2004	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
31	LAMPADA STOP FREIO CG 125 2004	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
32	PAR LÂMPADA DO PISCA SETA CG 125 2004	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
33	CABO DO ACELERADOR CG 125 2004	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
34	ESTATOR CG 125 2004	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
35	CARÇA DO PAINEL CG 125 2004	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
36	BLOCO DO FAROL CG 125 2004	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	PAR BORRACHA DA PEDALEIRA CG 125 2004	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
38	PAR ESTRIBO DE APOIO LATERAL CG 125 2004	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
39	DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO CG 125 2004	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
40	PNEU TRASEIRO 18X90X90	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
41	PNEU DIANTEIRO 18.2-75	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.915,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato se inicia no dia 01/11/2022 e expira-se no dia 01/11/2023, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam em atraso.

### **CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. De Administração Geral

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 0

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**FONTE:** 14

**FONTE:** 02 – Saúde 15%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2158 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**FONTE:** 02 – Saúde 15%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2159 – Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**FONTE:** 02 – Saúde 15%

**FONTE:** 14

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2040 – Manutenção do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 00

### **CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO**

A contratada entregará o produto de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Caberá a contratada arcar com todos os custos referente ao transporte e entrega dos produtos no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos mesmos.

### **CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO:**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

§ 4º - Por atraso superior a 30 (Trinta) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;

#### **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:**

O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorra fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES:**

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.

I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da CONTRATANTE;

II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA IX- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato tem fulcro legal no Art. 37, inciso IX da CF, na Lei Municipal no. 0277/2001 Art.2º, item V, alíneas "a" e "b" e Legislação Previdenciária e Fiscal, lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 50% (cinquenta) por cento dos serviços serão computados em pessoal e 50% (cinquenta) por cento, serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

#### **CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O fornecimento deste contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA XII – DO FORO:**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*Souto Soares-BA, 01 de Novembro de 2022.*

---

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

---

**MAILTON ALVES DE SOUZA**  
CNPJ nº 24.502.659/0001-04  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2022PMSSDI**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, instalação e reposição de acessórios para veículos do tipo motocicleta, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral deste município.

**Proponente Homologado:** **MAILTON ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.502.659/0001-04, com sede no Povoado de Morrinhos de Baixo, s/n, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 16.915,00 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 01/11/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato** N° 195/2022FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2022PMSSDI.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, instalação e reposição de acessórios para veículos do tipo motocicleta, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral deste município.

**Contratado:** **MAILTON ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.502.659/0001-04, com sede no Povoado de Morrinhos de Baixo, s/n, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

**Valor global:** R\$ 16.915,00 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – **Secretaria Municipal de Administração Geral**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. De Administração Geral

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de consumo

**FONTE:** 0

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 – **Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de consumo

**FONTE:** 14

**FONTE:** 02 – Saúde 15%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 – **Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2158 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de consumo

**FONTE:** 02 – Saúde 15%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 – **Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2159 – Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de consumo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**FONTE:** 02 – Saúde 15%

**FONTE:** 14

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2040 – Manutenção do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de consumo

**FONTE:** 00

**Prazo de Vigência:** 01/11/2022 a 01/11/2023.